

CT 099/2022

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.00791.2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA ESPECIALIZADO PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, interessada em participar no certame, vem através desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01:

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Questionamento 02:

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Questionamento 03:

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

- a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?
- b) Aonde deverá ser alocado o servidor?

Questionamento 04:

Considerando as especificações:

- a) “A fiscalização eletrônica deverá ocorrer **de forma independente por faixa e deverá ser utilizado um conjunto de sensor e câmera distinto para cada faixa** de tráfego monitorada. ”
- b) “O equipamento deve ser dotado de sensores que utilizem **tecnologia não intrusiva** ao pavimento, **do tipo Doppler ou Laser**, sem a necessidade de se instalar e manter em cada ponto uma infraestrutura fixa para a detecção do veículo e determinação de sua velocidade. ”

Considerando a existência de outras tecnologias não intrusivas que possuem somente um sensor para medição de mais de uma faixa (Exemplo.: Doppler), considerando que somente um sensor Doppler pode abranger até 4 faixas sendo configurado para diferenciar cada faixa de rolamento monitorada e considerando a restrição de tecnologias na exigência de laser. Perguntamos:

- a) Está correto nosso entendimento que poderá ser considerado a utilização de equipamentos não intrusivos com tecnologia doppler, desconsiderando a restrição tecnológica de ter que utilizar um sensor independente por faixa? Caso contrário solicitamos, por gentileza, esclarecer.

SPLICE

Questionamento 05:

Considerando o item “3. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO – PLACAS”, contido no memorial descritivos; perguntamos:

Está correto nosso entendimento que será de responsabilidade da Contratada a sinalização vertical e horizontal somente nos locais em que estiverem equipamentos metrológicos e não metrológicos do tipo fixo instalado?



Tiago Giusti dos Santos
RG-29.265.072-3 CPF 353.374.208-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8300 R 8518 - fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br